



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 20 DE DEZEMBRO DE 2017 – ANO XXVII - 1.449 – C

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO N.º 11.195

de 15 de dezembro de 2017.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que Botucatu estará recebendo a visita oficial do Ministro da Saúde, para visita ao Hospital das Clínicas – Faculdade de Medicina de Botucatu,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Hóspede Oficial do Município, no 16 de dezembro do corrente ano, **Ricardo Barros**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de dezembro de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Secretaria e Expediente em 15 de dezembro de 2017, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO N.º 11.198

de 18 de dezembro de 2017.

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável as áreas a seguir descritas, necessárias à implantação de represa para abastecimento de água- Rio Pardo”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 5º, “f” e 6º, do Decreto Lei n.º 3.365/1941;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 30.850/2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável as áreas que pertence a ANGUS BELA VISTA PECUÁRIA LTDA., CNPJ:68.985.209/0001-95, necessária à implantação de represa do Rio Pardo, para abastecimento de água do Município de Botucatu, com as seguintes descrições:

I) SITUAÇÃO ATUAL – MATRÍCULA 34.194 –
1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu:

IMÓVEL: GLEBAS DE TERRAS com área de **51,7306 há.**, denominada **FAZENDA CAMPO VERDE**, localizada no Município e Comarca de Botucatu-SP, com as seguintes medidas confrontações:, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AD9-M-2481, de coordenadas (Longitude: -48°25'53.821" e Latitude: -23°00'02.977"), localizado nas confrontações da Fazenda Rio Pardo e a referida propriedade; deste segue confrontando com a Fazenda Rio Pardo, matrícula nº 28.854, de propriedade de Goytacazes Participações Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 90°00' e 1.339,18 m até o vértice AD9-M-2480, (Longitude: -

48°25'06.803" e Latitude: -23°00'03.086"); 90°00' e 56,59 m até o vértice AD9-V-1532 (Longitude: -48°25'04.816" e Latitude: -23°00'03.090"), situado à margem do Rio Pardinho, na di

visa com o Sítio Santa Emília; deste segue pelo Rio Pardinho no sentido contrário ao de seu escoamento, confrontando com o Sítio Santa Emília, matrícula nº 10.894, de propriedade de José Tadeu Spadotto, com os seguintes azimutes e distâncias: 197°09' e 1,55 m até o vértice F39-P-806, (Longitude: -48°25'04.832" e Latitude: -23°00'03.138"); 203°06' e 6,46 m até o vértice F39-P-807, (Longitude: -48°25'04.921" e Latitude: -23°00'03.331"); 228°47' e 15,79 m até o vértice F39-P-808, (Longitude: -48°25'05.338" e Latitude: -23°00'03.669"); 187°25' e 16,54 m até o vértice F39-P-809, (Longitude: -48°25'05.413" e Latitude: -23°00'04.202"); 209°09' e 9,58 m até o vértice F39-P-810, (Longitude: -48°25'05.577" e Latitude: -23°00'04.474"); 177°06' e 13,00 m até o vértice F39-P-811, (Longitude: -48°25'05.554" e Latitude: -23°00'04.896"); 216°42' e 24,06 m até o vértice F39-V-974, (Longitude: -48°25'06.059" e Latitude: -23°00'05.523"); 205°57' e 32,99 m até o vértice F39-V-975, (Longitude: -48°25'06.566" e Latitude: -23°00'06.487"); 251°02' e 9,09 m até o vértice F39-V-976, (Longitude: -48°25'06.868" e Latitude: -23°00'06.583"); 198°42' e 10,04 m até o vértice F39-V-977, (Longitude: -48°25'06.981" e Latitude: -23°00'06.892"); 150°37' e 17,83 m até o vértice F39-V-978, (Longitude: -48°25'06.674" e Latitude: -23°00'07.397"); 218°46' e 31,65 m até o vértice F39-V-979, (Longitude: -48°25'07.370" e Latitude: -23°00'08.199"); 180°58' e 26,89 m até o vértice F39-V-980, (Longitude: -48°25'07.386" e Latitude: -23°00'09.073"); 173°45' e 14,67 m até o vértice F39-V-981, (Longitude: -48°25'07.330" e Latitude: -23°00'09.547"); 217°51' e 9,24 m até o vértice F39-V-982, (Longitude: -48°25'07.529" e Latitude: -23°00'09.784"); 191°57' e 8,93 m até o vértice F39-V-983, (Longitude: -48°25'07.594" e Latitude: -23°00'10.068"); 156°09' e 26,84 m até o vértice F39-V-984, (Longitude: -48°25'07.213" e Latitude: -23°00'10.866"); 239°27' e 18,59 m até o vértice F39-V-985, (Longitude: -48°25'07.775" e Latitude: -23°00'11.173"); 262°48' e 28,28 m até o vértice F39-V-986, (Longitude: -48°25'08.760" e Latitude: -23°00'11.288"); 256°50' e 19,45 m até o vértice F39-V-987, (Longitude: -48°25'09.425" e Latitude: -23°00'11.432"); 238°26' e 12,93 m até o vértice F39-V-988, (Longitude: -48°25'09.812" e Latitude: -23°00'11.652"); 166°42' e 26,62 m até o vértice F39-V-989, (Longitude: -48°25'09.597" e Latitude: -23°00'12.494"); 230°59' e 28,44 m até o vértice F39-V-990, (Longitude: -48°25'10.373" e Latitude: -23°00'13.076"); 211°09' e 30,16 m até o vértice F39-V-991, (Longitude: -48°25'10.921" e Latitude: -23°00'13.915"); 237°22' e 11,70 m até o vértice F39-V-992, (Longitude: -48°25'11.267" e Latitude: -23°00'14.120"); 195°20' e 20,67 m até o vértice F39-V-993, (Longitude: -48°25'11.459" e Latitude: -23°00'14.768"); 221°54' e 24,31 m até o vértice F39-V-994, (Longitude: -48°25'12.029" e Latitude: -23°00'15.356"); 231°20' e 13,79 m até o vértice F39-V-995, (Longitude: -48°25'12.407" e Latitude: -23°00'15.636"); 268°34' e 13,56 m até o vértice F39-V-996, (Longitude: -48°25'12.883" e Latitude: -23°00'15.647"); 197°45' e 8,50 m até o vértice F39-V-997, (Longitude: -48°25'12.974" e Latitude: -23°00'15.910"), na divisa com o Sítio São Judas Tadeu; deste, continua pelo Rio Pardinho no sentido contrário ao de seu escoamento, confrontando com o Sítio São Judas Tadeu, matrícula nº 10.889, de propriedade de José Carlos Spadotto, com os seguintes azimutes e distâncias: 197°39' e 20,28 m até o vértice F39-V-998, (Longitude: -48°25'13.190" e Latitude: -23°00'16.538"); 150°42' e 18,17 m até o vértice F39-V-999, (Longitude: -48°25'12.878" e Latitude: -23°00'17.053"); 171°59' e 11,65 m até o vértice F39-V-1000, (Longitude: -48°25'12.821" e Latitude: -23°00'17.428"); 196°39' e 24,54 m até o vértice F39-V-1001, (Longitude: -48°25'13.068" e Latitude: -23°00'18.192"); 270°29' e 14,30 m até o vértice F39-V-1002, (Longitude: -48°25'13.570" e Latitude: -23°00'18.188"); deste, deixa o Rio Pardinho e segue confrontando com a Fazenda Campo Verde, matrícula nº 19.808, de propriedade da Angus Bela Vista Pecuária Ltda., com os seguin-

tes azimutes e distâncias: 288°22' e 635,15 m até o vértice F39-V-1001065, (Longitude: -48°25'34.733" e Latitude: -23°00'11.679"); 222°34' e 318,75 m até o vértice F39-V-1001066, (Longitude: -48°25'42.304" e Latitude: -23°00'19.309"); 222°35' e 63,72 m até o vértice F39-V-1001067, (Longitude: -48°25'43.818" e Latitude: -23°00'20.834"); 222°34' e 69,81 m até o vértice F39-V-1001068, (Longitude: -48°25'45.476" e Latitude: -23°00'22.505"); 246°12' e 57,49 m até o vértice F39-V-1001069, (Longitude: -48°25'47.323" e Latitude: -23°00'23.259"); 274°49' e 20,84 m até o vértice AD9-M-2487, (Longitude: -48°25'48.052" e Latitude: -23°00'23.202"), na divisa com a Fazenda Rio Pardo; deste, segue confrontando com a Fazenda Bela Vista Pecuária Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 343°35' e 54,24 m até o vértice AD9-M-2486, (Longitude: -48°25'48.590" e Latitude: -23°00'21.511"); 342°23' e 94,51 m até o vértice AD9-V-1534, (Longitude: -48°25'49.594" e Latitude: -23°00'18.583"); 342°22' e 78,83 m até o vértice AD9-V-1533, (Longitude: -48°25'50.432" e Latitude: -23°00'16.141"); 342°23' e 99,32 m até o vértice AD9-M-2485, (Longitude: -48°25'51.487" e Latitude: -23°00'13.064"); 345°17' e 14,03 m até o vértice AD9-M-2484, (Longitude: -48°25'51.612" e Latitude: -23°00'12.623"); 344°38' e 76,13 m até o vértice AD9-M-2483, (Longitude: -48°25'52.320" e Latitude: -23°00'10.237"); 346°11' e 22,08 m até o vértice AD9-M-2482, (Longitude: -48°25'52.505" e Latitude: -23°00'09.540"); 349°29' e 205,37 m até o vértice AD9-M-2481, ponto inicial da descrição deste perímetro.

II) ÁREA A SER DESAPROPRIADA – PARTE DA MATRÍCULA 34.194 – 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu:

IMÓVEL: GLEBA DE TERRA denominada **GLEBA "B"** na **FAZENDA CAMPO VERDE**, com área de **7,9947 hectares**, localizada no município e comarca de Botucatu-SP, com suas medidas, azimutes e confrontações assim descrita: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P96, de coordenadas N 7.454.100,89m e E 764.555,94m, localizado nas confrontações da Fazenda Rio Pardo e a referida propriedade; deste segue confrontando com a Fazenda Rio Pardo, matrícula nº 28.854, de propriedade de Goytacazes Participações Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 90°00' e 105,03 m até o vértice AD9-M-2480, (Longitude: -48°25'06.803" e Latitude: -23°00'03.086"); 90°00' e 56,59 m até o vértice AD9-V-1532 (Longitude: -48°25'04.816" e Latitude: -23°00'03.090"), situado à margem do Rio Pardinho, na divisa com o Sítio Santa Emília; deste segue pelo Rio Pardinho no sentido contrário ao de seu escoamento, confrontando com o Sítio Santa Emília, matrícula nº 10.894, de propriedade de José Tadeu Spadotto, com os seguintes azimutes e distâncias: 197°09' e 1,55 m até o vértice F39-P-806, (Longitude: -48°25'04.832" e Latitude: -23°00'03.138"); 203°06' e 6,46 m até o vértice F39-P-807, (Longitude: -48°25'04.921" e Latitude: -23°00'03.331"); 228°47' e 15,79 m até o vértice F39-P-808, (Longitude: -48°25'05.338" e Latitude: -23°00'03.669"); 187°25' e 16,54 m até o vértice F39-P-809, (Longitude: -48°25'05.413" e Latitude: -23°00'04.202"); 209°09' 9,58 m até o vértice F39-P-810, (Longitude: -48°25'05.577" e Latitude: -23°00'04.474"); 177°06' e 13,00 m até o vértice F39-P-811, (Longitude: -48°25'05.554" e Latitude: -23°00'04.896"); 216°42' e 24,06 m até o vértice F39-V-974, (Longitude: -48°25'06.059" e Latitude: -23°00'05.523"); 205°57' e 32,99 m até o vértice F39-V-975, (Longitude: -48°25'06.566" e Latitude: -23°00'06.487"); 251°02' e 9,09 m até o vértice F39-V-976, (Longitude: -48°25'06.868" e Latitude: -23°00'06.583"); 198°42' e 10,04 m até o vértice F39-V-977, (Longitude: -48°25'06.981" e Latitude: -23°00'06.892"); 150°37' e 17,83 m até o vértice F39-V-978, (Longitude: -48°25'06.674" e Latitude: -23°00'07.397"); 218°46' e 31,65 m até o vértice F39-V-979, (Longitude: -48°25'07.370" e Latitude: -23°00'08.199"); 180°58' e 26,89 m até o vértice F39-V-980, (Longitude: -48°25'07.386" e Latitude: -23°00'09.073"); 173°45' e 14,67 m até o vértice F39-V-981, (Longitude: -48°25'07.330" e Latitude: -23°00'09.547"); 217°51' e 9,24 m até o vértice F39-V-982, (Longitude: -48°25'07.529" e Latitude: -23°00'09.784"); 191°57' e 8,93 m até o vértice F39-V-983, (Longitude: -48°25'07.594" e Latitude: -23°00'10.068"); 156°09' e 26,84 m até o vértice F39-V-984, (Longitude: -48°25'07.213" e Latitude: -23°00'10.866"); 239°27' e 18,59 m até o vértice F39-V-985, (Longitude: -48°25'07.775" e Latitude: -23°00'11.173"); 262°48' e 28,28 m até o vértice F39-V-986, (Longitude: -48°25'08.760" e Latitude: -23°00'11.288"); 256°50' e 19,45 m até o vértice F39-V-987, (Longitude: -48°25'09.425" e Latitude: -23°00'11.432"); 238°26' e 12,93 m até o vértice F39-V-988, (Longitude: -48°25'09.812" e Latitude: -23°00'11.652");

166°42' e 26,62 m até o vértice F39-V-989, (Longitude: -48°25'09.597" e Latitude: -23°00'12.494"); 230°59' e 28,44 m até o vértice F39-V-990, (Longitude: -48°25'10.373" e Latitude: -23°00'13.076"); 211°09' e 30,16 m até o vértice F39-V-991, (Longitude: -48°25'10.921" e Latitude: -23°00'13.915"); 237°22' e 11,70 m até o vértice F39-V-992, (Longitude: -48°25'11.267" e Latitude: -23°00'14.120"); 195°20' e 20,67 m até o vértice F39-V-993, (Longitude: -48°25'11.459" e Latitude: -23°00'14.768"); 221°54' e 24,31 m até o vértice F39-V-994, (Longitude: -48°25'12.029" e Latitude: -23°00'15.356"); 231°20' e 13,79 m até o vértice F39-V-995, (Longitude: -48°25'12.407" e Latitude: -23°00'15.636"); 268°34' e 13,56 m até o vértice F39-V-996, (Longitude: -48°25'12.883" e Latitude: -23°00'15.647"); 197°45' e 8,50 m até o vértice F39-V-997, (Longitude: -48°25'12.974" e Latitude: -23°00'15.910"), na divisa com o Sítio São Judas Tadeu; deste, continua pelo Rio Pardinho no sentido contrário ao de seu escoamento, confrontando com o Sítio São Judas Tadeu, matrícula nº 10.889, de propriedade de José Carlos Spadotto, com os seguintes azimutes e distâncias: 197°39' e 20,28 m até o vértice F39-V-998, (Longitude: -48°25'13.190" e Latitude: -23°00'16.538"); 150°42' e 18,17 m até o vértice F39-V-999, (Longitude: -48°25'12.878" e Latitude: -23°00'17.053"); 171°59' e 11,65 m até o vértice F39-V-1000, (Longitude: -48°25'12.821" e Latitude: -23°00'17.428"); 196°39' e 24,54 m até o vértice F39-V-1001, (Longitude: -48°25'13.068" e Latitude: -23°00'18.192"); 270°29' e 14,30 m até o vértice F39-V-1002, (Longitude: -48°25'13.570" e Latitude: -23°00'18.188"); deste, deixa o Rio Pardinho e segue confrontando com a Fazenda Campo Verde, matrícula nº 34.195, de propriedade da Angus Bela Vista Pecuária Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 288°22' e 122,95 m até o vértice P105, de coordenadas N 7.453.679,26m e E 764.342,66m; deste segue confrontando com a GLEBA "A", com os seguintes azimutes e distâncias: 21°43'52" e 96,96 m até o vértice P104, de coordenadas N 7.453.769,33m e E 764.378,56m; 24°04'51" e 88,01 m até o vértice P103, de coordenadas N 7.453.849,68m e E 764.414,47m; 28°50'48" e 46,05 m até o vértice P102, de coordenadas N 7.453.890,02m e E 764.436,69m; 45°24'03" e 61,65 m até o vértice P101, de coordenadas N 7.453.933,31m e E 764.480,59m; 10°48'47" e 45,47 m até o vértice P100, de coordenadas N 7.453.977,97m e E 764.489,12m; 18°14'00" e 39,54 m até o vértice P99, de coordenadas N 7.454.015,22m e E 764.501,49m; 23°17'30" e 43,63 m até o vértice P98, de coordenadas N 7.454.055,59m e E 764.518,74m; 31°39'28" e 32,85 m até o vértice P97, de coordenadas N 7.454.083,55m e E 764.535,98m; 229°01'31" e 26,44 m até o vértice P96, ponto inicial da descrição deste perímetro.

III) SITUAÇÃO REMANESCENTE DA MATRÍCULA 34.194 – 1º Oficial de Registro de Imóveis:

IMÓVEL: GLEBA DE TERRA denominada **GLEBA "A"** com área de **43,7359 hectares**, na **FAZENDA CAMPO VERDE**, localizada no Município e Comarca de Botucatu-SP, com as seguintes medidas confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AD9-M-2481, de coordenadas (Longitude: -48°25'53.821" e Latitude: -23°00'02.977"), localizado nas confrontações da Fazenda Rio Pardo e a referida propriedade; deste segue confrontando com a Fazenda Rio Pardo, matrícula nº 28.854, de propriedade de Goytacazes Participações Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 90°00' e 1.234,59 m até o vértice P96, de coordenadas N 7.454.100,89m e E 764.555,94m; deste segue confrontando com a GLEBA "B" com os seguintes azimutes e distâncias: 229°01'31" e 26,44 m até o vértice P97, de coordenadas N 7.454.083,55m e E 764.535,98m; 211°39'28" e 32,85 m até o vértice P98, de coordenadas N 7.454.055,59m e E 764.518,74m; 203°17'30" e 43,63 m até o vértice P99, de coordenadas N 7.454.015,22m e E 764.501,49m; 198°14'00" e 39,54 m até o vértice P100, de coordenadas N 7.453.977,97m e E 764.489,12m; 190°48'47" e 45,47 m até o vértice P101, de coordenadas N 7.453.933,31m e E 764.480,59m; 225°24'03" e 61,65 m até o vértice P102, de coordenadas N 7.453.890,02m e E 764.436,69m; 208°50'48" e 46,05 m até o vértice P103, de coordenadas N 7.453.849,68m e E 764.414,47m; 204°04'51" e 88,01 m até o vértice P104, de coordenadas N 7.453.769,33m e E 764.378,56m; 201°43'52" e 96,96 m até o vértice P105, de coordenadas N 7.453.679,26m e E 764.342,66m; deste, segue confrontando com a Fazenda Campo Verde, matrícula nº 34.195, de propriedade da Angus Bela Vista Pecuária Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 288°22' e 512,20 m até o vértice F39-V-1001065, (Longitude: -48°25'34.733" e Latitude: -23°00'11.679"); 222°34' e 318,75 m até o vértice F39-V-1001066, (Longitude: -48°25'42.304" e Latitude: -23°00'19.309"); 222°35' e 63,72 m até o vértice F39-V-1001067, (Longitude: -48°25'43.818" e Latitude: -23°00'20.834"); 222°34' e 69,81 m até o vértice F39-V-

1001068, (Longitude: -48°25'45.476" e Latitude: -23°00'22.505"); 246°12' e 57,49 m até o vértice F39-V-1001069, (Longitude: -48°25'47.323" e Latitude: -23°00'23.259"); 274°49' e 20,84 m até o vértice AD9-M-2487, (Longitude: -48°25'48.052" e Latitude: -23°00'23.202"), na divisa com a Fazenda Rio Pardo; deste, segue confrontando com a Fazenda Rio Pardo, matrícula nº 28.853, de propriedade de Angus Bela Vista Pecuária Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 343°35' e 54,24 m até o vértice AD9-M-2486, (Longitude: -48°25'48.590" e Latitude: -23°00'21.511"); 342°23' e 94,51 m até o vértice AD9-V-1534, (Longitude: -48°25'49.594" e Latitude: -23°00'18.583"); 342°22' e 78,83 m até o vértice AD9-V-1533, (Longitude: -48°25'50.432" e Latitude: -23°00'16.141"); 342°23' e 99,32 m até o vértice AD9-M-2485, (Longitude: -48°25'51.487" e Latitude: -23°00'13.064"); 345°17' e 14,03 m até o vértice AD9-M-2484, (Longitude: -48°25'51.612" e Latitude: -23°00'12.623"); 344°38' e 76,13 m até o vértice AD9-M-2483, (Longitude: -48°25'52.320" e Latitude: -23°00'10.237"); 346°11' e 22,08 m até o vértice AD9-M-2482, (Longitude: -48°25'52.505" e Latitude: -23°00'09.540"); 349°29' e 205,37 m até o vértice AD9-M-2481, ponto inicial da descrição deste perímetro.

IV) SITUAÇÃO ATUAL – MATRÍCULA 34.195 – 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu:

MEMORIAL DESCRITIVO PARA DESMEMBRAMENTO DE GLEBAS DE TERRAS, NA FAZENDA CAMPO VERDE, matrícula nº 34.195, de propriedade de ANGUS BELA VISTA PECUÁRIA LTDA. CNPJ nº 15.160.958/0001-17, com sede na Rodovia Castelo Branco, Fazenda Bela Vista, em Pardinho-SP, imóvel cadastrado no INCRA sob nº 629.138.001.791-8.

IMÓVEL: GLEBAS DE TERRAS com área de **49,3303 ha.**, denominada **FAZENDA CAMPO VERDE**, localizada no Município e Comarca de Botucatu-SP, com as seguintes medidas confrontações:, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice F39-V-1001065, de coordenadas (Longitude: -48°25'34.733" e Latitude: -23°00'11.679"), localizado nas confrontações da Fazenda Campo Verde- matrícula nº 6.354 e a referida propriedade; deste segue confrontando com a Fazenda Campo Verde, matrícula nº 6.354, de propriedade da Angus Bela Vista Pecuária Ltda., com azimute 108°22' e distância 635,15 m até o vértice F39-V-1002, (Longitude: -48°25'13.570" e Latitude: -23°00'18.188"), situado à margem do Rio Pardinho, na divisa com o Sítio São Judas Tadeu; deste, segue pelo Rio Pardinho no sentido contrário ao de seu escoamento, confrontando com o Sítio São Judas Tadeu, matrícula nº 10.889, de propriedade de José Carlos Spadotto, com os seguintes azimutes e distâncias: 219°31' e 28,56 m até o vértice F39-P-812, (Longitude: -48°25'14.208" e Latitude: -23°00'18.904"); 197°19' e 45,99 m até o vértice F39-P-813, (Longitude: -48°25'14.689" e Latitude: -23°00'20.331"); 142°01' e 32,35 m até o vértice F39-P-814, (Longitude: -48°25'13.990" e Latitude: -23°00'21.160"); 128°19' e 20,59 m até o vértice F39-P-815, (Longitude: -48°25'13.423" e Latitude: -23°00'21.575"); 152°01' e 30,90 m até o vértice F39-P-816, (Longitude: -48°25'12.914" e Latitude: -23°00'22.462"); 196°24' e 42,24 m até o vértice F39-V-1003, (Longitude: -48°25'13.333" e Latitude: -23°00'23.779"); 296°04' e 15,19 m até o vértice F39-V-1004, (Longitude: -48°25'13.812" e Latitude: -23°00'23.562"); 07°32' e 20,17 m até o vértice F39-V-1005, (Longitude: -48°25'13.719" e Latitude: -23°00'22.912"); 295°35' e 12,54 m até o vértice F39-V-1006, (Longitude: -48°25'14.116" e Latitude: -23°00'22.736"); 262°15' e 26,47 m até o vértice F39-V-1007, (Longitude: -48°25'15.037" e Latitude: -23°00'22.852"); 202°05' e 19,92 m até o vértice F39-V-1008, (Longitude: -48°25'15.300" e Latitude: -23°00'23.452"); 239°26' e 9,99 m até o vértice F39-V-1009, (Longitude: -48°25'15.602" e Latitude: -23°00'23.617"); 306°01' e 12,50 m até o vértice F39-V-1010, (Longitude: -48°25'15.957" e Latitude: -23°00'23.378"); 42°42' e 28,72 m até o vértice F39-V-1011, (Longitude: -48°25'15.273" e Latitude: -23°00'22.692"); 314°04' e 24,10 m até o vértice F39-V-1012, (Longitude: -48°25'15.881" e Latitude: -23°00'22.147"); 269°15' e 21,53 m até o vértice F39-V-1013, (Longitude: -48°25'16.637" e Latitude: -23°00'22.156"); 255°37' e 18,85 m até o vértice F39-V-1014, (Longitude: -48°25'17.278" e Latitude: -23°00'22.308"); 321°00' e 7,88 m até o vértice F39-V-1015, (Longitude: -48°25'17.452" e Latitude: -23°00'22.109"); 56°23' e 13,06 m até o vértice F39-V-1016, (Longitude: -48°25'17.070" e Latitude: -23°00'21.874"); 53°00' e 8,95 m até o vértice F39-V-1017, (Longitude: -48°25'16.819" e Latitude: -23°00'21.699"); 04°15' e 11,11 m até o vértice F39-V-1018, (Longitude: -48°25'16.790" e Latitude: -23°00'21.339"); 326°44' e 12,62 m até o vértice F39-V-1019, (Longitude: -48°25'17.033" e Latitude: -23°00'20.996"); 284°39' e 12,16 m

até o vértice F39-V-1020, (Longitude: -48°25'17.446" e Latitude: -23°00'20.896"); 210°51' e 11,94 m até o vértice F39-P-817, (Longitude: -48°25'17.661" e Latitude: -23°00'21.229"); 198°06' e 16,86 m até o vértice F39-P-818, (Longitude: -48°25'17.845" e Latitude: -23°00'21.750"); 232°09' e 8,22 m até o vértice F39-P-819, (Longitude: -48°25'18.073" e Latitude: -23°00'21.914"); 279°52' e 15,44 m até o vértice F39-P-820, (Longitude: -48°25'18.607" e Latitude: -23°00'21.828"); 291°18' e 20,48 m até o vértice F39-P-821, (Longitude: -48°25'19.277" e Latitude: -23°00'21.586"); 341°12' e 10,79 m até o vértice F39-P-822, (Longitude: -48°25'19.399" e Latitude: -23°00'21.254"); 44°00' e 15,74 m até o vértice F39-V-1021, (Longitude: -48°25'19.015" e Latitude: -23°00'20.886"); 73°40' e 23,00 m até o vértice F39-V-1022, (Longitude: -48°25'18.240" e -23°00'20.676"); 325°36' e 19,76 m até o vértice F39-V-1023, (Longitude: -48°25'18.632" e Latitude: -23°00'20.146"); 272°12' e 27,16 m até o vértice F39-V-1024, (Longitude: -48°25'19.585" e Latitude: -23°00'20.112"); 336°43' e 13,77 m até o vértice F39-V-1025, (Longitude: -48°25'19.776" e Latitude: -23°00'19.701"); 328°31' e 13,64 m até o vértice F39-V-1026, (Longitude: -48°25'20.026" e Latitude: -23°00'19.323"); 303°19' e 23,86 m até o vértice F39-V-1027, (Longitude: -48°25'20.726" e Latitude: -23°00'18.897"); 289°46' e 25,45 m até o vértice F39-V-1028, (Longitude: -48°25'21.567" e Latitude: -23°00'18.617"); 323°51' e 24,53 m até o vértice F39-V-1029, (Longitude: -48°25'22.075" e Latitude: -23°00'17.973"); 312°26' e 24,93 m até o vértice F39-V-1030, (Longitude: -48°25'22.721" e Latitude: -23°00'17.426"); 299°40' e 25,54 m até o vértice F39-V-1031, (Longitude: -48°25'23.500" e Latitude: -23°00'17.015"); 258°35' e 25,05 m até o vértice F39-V-1032, (Longitude: -48°25'24.362" e Latitude: -23°00'17.176"); 299°13' e 15,37 m até o vértice F39-V-1033, (Longitude: -48°25'24.833" e Latitude: -23°00'16.932"); 274°13' e 20,08 m até o vértice F39-V-1034, (Longitude: -48°25'25.536" e Latitude: -23°00'16.884"); 304°54' e 21,99 m até o vértice F39-V-1035, (Longitude: -48°25'26.169" e Latitude: -23°00'16.475"); 274°52' e 12,66 m até o vértice F39-V-1036, (Longitude: -48°25'26.612" e Latitude: -23°00'16.440"); 263°43' e 33,78 m até o vértice F39-V-1037, (Longitude: -48°25'27.791" e Latitude: -23°00'16.560"); 247°07' e 16,38 m até o vértice F39-V-1038, (Longitude: -48°25'28.321" e Latitude: -23°00'16.767"); 232°51' e 27,26 m até o vértice F39-V-1039, (Longitude: -48°25'29.084" e Latitude: -23°00'17.302"); 191°11' e 11,29 m até o vértice F39-V-1040, (Longitude: -48°25'29.161" e Latitude: -23°00'17.662"); 163°53' e 17,04 m até o vértice F39-V-1041, (Longitude: -48°25'28.995" e Latitude: -23°00'18.194"); 229°29' e 14,16 m até o vértice F39-V-1042, (Longitude: -48°25'29.373" e Latitude: -23°00'18.493"); 163°04' e 29,94 m até o vértice F39-V-1043, (Longitude: -48°25'29.067" e Latitude: -23°00'19.424"); 228°33' e 9,99 m até o vértice F39-V-1044, (Longitude: -48°25'29.330" e Latitude: -23°00'19.639"); 263°23' e 10,69 m até o vértice F39-V-1045, (Longitude: -48°25'29.703" e Latitude: -23°00'19.679"); 228°42' e 12,77 m até o vértice F39-V-1046, (Longitude: -48°25'30.040" e Latitude: -23°00'19.953"); 158°05' e 19,77 m até o vértice -1047, (Longitude: -48°25'29.781" e Latitude: -23°00'20.549"); 119°49' e 17,63 m até o vértice F39-V-1048, (Longitude: -48°25'29.244" e Latitude: -23°00'20.834"); 122°35' e 21,36 m até o vértice F39-V-1049, (Longitude: -48°25'28.612" e Latitude: -23°00'21.208"); 189°12' e 0,72 m até o vértice F39-V-1050, (Longitude: -48°25'28.616" e Latitude: -23°00'21.231"); 250°31' e 13,20 m até o vértice F39-V-1051, (Longitude: -48°25'29.053" e Latitude: -23°00'21.374"); 156°49' e 17,00 m até o vértice F39-V-1052, (Longitude: -48°25'28.818" e Latitude: -23°00'21.882"); 90°16' e 25,12 m até o vértice F39-V-1053, (Longitude: -48°25'27.936" e -23°00'21.886"); 20°53' e 11,82 m até o vértice F39-V-1054, (Longitude: -48°25'27.788" e Latitude: -23°00'21.527"); 87°20' e 12,63 m até o vértice F39-V-1055, (Longitude: -48°25'27.345" e Latitude: -23°00'21.508"); 110°00' e 5,49 m até o vértice F39-V-1056, (Longitude: -48°25'27.164" e Latitude: -23°00'21.569"); 208°22' e 20,98 m até o vértice F39-V-1057, (Longitude: -48°25'27.514" e Latitude: -23°00'22.169"); 163°19' e 14,29 m até o vértice F39-V-1058, (Longitude: -48°25'27.370" e Latitude: -23°00'22.614"); 179°21' e 20,49 m até o vértice F39-V-1059, (Longitude: -48°25'27.362" e Latitude: -23°00'23.280"); 198°20' e 29,24 m até o vértice F39-V-1060, (Longitude: -48°25'27.685" e Latitude: -23°00'24.182"); 302°47' e 11,59 m até o vértice F39-P-823, (Longitude: -48°25'28.027" e Latitude: -23°00'23.978"); 227°14' e 9,97 m até o vértice F39-P-824, (Longitude: -48°25'28.284" e Latitude: -23°00'24.198"); 206°13' e 15,40 m até o vértice F39-P-825, (Longitude: -48°25'28.523" e Latitude: -23°00'24.647"); 146°53' e 1,62 m até o vértice F39-V-1061, (Longitude: -48°25'28.492" e Latitude: -23°00'24.691"); 147°27' e 5,88 m até o vértice F39-P-826, (Longitude: -48°25'28.381" e Latitude: -23°00'24.852"); 82°48' e 6,63 m até

o vértice F39-V-1062, (Longitude: -48°25'28.150" e Latitude: -23°00'24.825"); 82°54' e 5,97 m até o vértice F39-P-827, (Longitude: -48°25'27.942" e -23°00'24.801"); 178°30' e 3,26 m até o vértice F39-V-1063, (Longitude: -48°25'27.939" e Latitude: -23°00'24.907"); 178°44' e 13,02 m até o vértice F39-P-828, (Longitude: -48°25'27.929" e Latitude: -23°00'25.330"); 267°41' e 24,43 m até o vértice F39-P-829, (Longitude: -48°25'28.786" e Latitude: -23°00'25.362"); 177°12' e 10,50 m até o vértice F39-P-830, (Longitude: -48°25'28.768" e Latitude: -23°00'25.703"); 149°08' e 23,04 m até o vértice F39-P-831, (Longitude: -48°25'28.353" e Latitude: -23°00'26.346"); 147°47' e 25,49 m até o vértice F39-V-1064, (Longitude: -48°25'27.876" e Latitude: -23°00'27.047"); 147°55' e 2,36 m até o vértice F39-P-832, (Longitude: -48°25'27.832" e Latitude: -23°00'27.112"); 167°12' e 28,80 m até o vértice AD9-P-4588, (Longitude: -48°25'27.608" e Latitude: -23°00'28.025"), na confluência do Córrego Água do Retiro com o Rio Pardinho, na divisa com a Fazenda Manacapuru; deste segue pelo Córrego Água do Retiro no sentido contrário ao de seu escoamento, confrontando com a Fazenda Manacapuru, matrícula nº 32.477, de propriedade da Sister's Administrações e Incorporações Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 208°20' e 23,46 m até o vértice AD9-P-4587, (Longitude: -48°25'27.999" e Latitude: -23°00'28.696"); 213°21' e 65,63 m até o vértice AD9-P-4586, (Longitude: -48°25'29.266" e Latitude: -23°00'30.478"); 251°04' e 78,19 m até o vértice AD9-P-4585, (Longitude: -48°25'31.863" e Latitude: -23°00'31.302"); 262°21' e 18,99 m até o vértice AD9-P-4584, (Longitude: -48°25'32.524" e Latitude: -23°00'31.384"); 242°00' e 29,96 m até o vértice AD9-P-4583, (Longitude: -48°25'33.453" e Latitude: -23°00'31.841"); 262°04' e 60,73 m até o vértice AD9-P-4582, (Longitude: -48°25'35.565" e Latitude: -23°00'32.113"); 266°44' e 60,19 m até o vértice AD9-P-4581, (Longitude: -48°25'37.675" e Latitude: -23°00'32.224"); 271°27' e 39,97 m até o vértice AD9-P-4580, (Longitude: -48°25'39.078" e Latitude: -23°00'32.191"); 276°26' e 42,45 m até o vértice AD9-P-4579, (Longitude: -48°25'40.559" e Latitude: -23°00'32.036"); 266°16' e 22,69 m até o vértice AD9-P-4578, (Longitude: -48°25'41.354" e Latitude: -23°00'32.084"); 283°47' e 43,73 m até o vértice AD9-P-4577, (Longitude: -48°25'42.845" e Latitude: -23°00'31.745"); 273°21' e 62,08 m até o vértice AD9-P-4576, (Longitude: -48°25'45.021" e Latitude: -23°00'31.627"); 272°58' e 42,64 m até o vértice AD9-P-4575, (Longitude: -48°25'46.516" e Latitude: -23°00'31.555"); 236°04' e 67,27 m até o vértice AD9-P-4574, (Longitude: -48°25'48.476" e Latitude: -23°00'32.775"); 264°45' e 58,23 m até o vértice AD9-P-4573, (Longitude: -48°25'50.512" e Latitude: -23°00'32.948"); 270°00' e 48,56 m até o vértice AD9-P-4572, (Longitude: -48°25'52.217" e Latitude: -23°00'32.944"); 246°07' e 28,81 m até o vértice AD9-P-4571, (Longitude: -48°25'53.142" e Latitude: -23°00'33.323"); 255°12' e 48,81 m até o vértice AD9-P-4570, (Longitude: -48°25'54.799" e Latitude: -23°00'33.728"); 229°33' e 24,14 m até o vértice AD9-P-4569, (Longitude: -48°25'55.444" e Latitude: -23°00'34.237"); 246°11' e 32,00 m até o vértice AD9-P-4568, (Longitude: -48°25'56.472" e Latitude: -23°00'34.657"); 199°08' e 77,28 m até o vértice AD9-P-4567, (Longitude: -48°25'57.362" e Latitude: -23°00'37.030"); 212°35' e 67,56 m até o vértice AD9-P-4566, (Longitude: -48°25'58.640" e Latitude: -23°00'38.880"); 219°50' e 60,55 m até o vértice AD9-P-4565, (Longitude: -48°26'00.002" e Latitude: -23°00'40.391"); 208°26' e 38,63 m até o vértice AD9-P-4564, (Longitude: -48°26'00.648" e Latitude: -23°00'41.495"); deste deixa o Córrego do Retiro e segue ainda confrontando com a Fazenda Manacapuru, com os seguintes azimutes e distâncias: 237°40' e 34,98 m até o vértice AD9-M-2535, (Longitude: -48°26'01.686" e Latitude: -23°00'42.103"); 345°30' e 96,35 m até o vértice AD9-M-2534, (Longitude: -48°26'02.533" e Latitude: -23°00'39.071"); 317°10' e 155,87 m até o vértice AD9-V-1488, (Longitude: -48°26'06.253" e Latitude: -23°00'35.355"); 317°10' e 75,71 m até o vértice AD9-V-1487, (Longitude: -48°26'08.060" e Latitude: -23°00'33.550"); 317°10' e 110,74 m até o vértice AD9-M-2490, (Longitude: -48°26'10.703" e Latitude: -23°00'30.910"), na divisa com a Fazenda Rio Pardo; deste, segue confrontando com a Fazenda Rio Pardo, matrícula nº 28.851, de propriedade da Angus Bela Vista Pecuária Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 63°52' e 55,00 m até o vértice AD9-V-1536, (Longitude: -48°26'08.167" e Latitude: -23°00'29.759"); 63°52' e 55,00 m até o vértice AD9-V-1535, (Longitude: -48°26'06.433" e Latitude: -23°00'28.972"); 63°52' e 221,77 m até o vértice AD9-V-1568, (Longitude: -48°25'59.442" e Latitude: -23°00'25.798"); deste, segue ainda confrontando com a Fazenda Rio Pardo, matrícula nº 28.852, de propriedade da Angus Bela Vista Pecuária Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 63°51' e 60,32 m até o vértice AD9-M-2489, (Longitude: -48°25'57.541" e Latitude: -23°00'24.934"); 65°23' e 140,79 m até o vértice AD9-M-2488, (Longitude: -48°25'53.047" e Latitude: -23°00'23.028"); deste

continua confrontando com a Fazenda Rio Pardo, agora Matrícula 28.853, com azimute 92°09' e distância 142,36 m até o vértice AD9-M-2487, (Longitude: -48°25'48.052" e Latitude: -23°00'23.202"); deste, segue confrontando com a Fazenda Campo Verde, matrícula nº 6.354, de propriedade da Angus Bela Vista Pecuária Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 94°49' e 20,84 m até o vértice F39-V-1001069, (Longitude: -48°25'47.323" e Latitude: -23°00'23.259"); 66°12' e 57,49 m até o vértice F39-V-1001068, (Longitude: -48°25'45.476" e Latitude: -23°00'22.505"); 42°34' e 69,81 m até o vértice F39-V-1001067, (Longitude: -48°25'43.818" e Latitude: -23°00'20.834"); 42°35' e 63,72 m até o vértice F39-V-1001066, (Longitude: -48°25'42.304" e Latitude: -23°00'19.309"); 42°34' e 318,75 m até o vértice F39-V-1001065, ponto inicial da descrição deste perímetro.

V) ÁREA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA – PARTE DA MATRÍCULA 34.195

IMÓVEL: GLEBA DE TERRA denominada **GLEBA "B"** na **FAZENDA CAMPO VERDE**, com área de **2,0372 hectares**, localizada no município e comarca de Botucatu-SP, com suas medidas, azimutes e confrontações assim descrita: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P105, de coordenadas N 7.453.679,26m e E 764.342,66m; deste segue confrontando com a Fazenda Campo Verde matrícula nº 34.194, de propriedade da Angus Bela Vista Pecuária Ltda., com azimute 108°22' e distância 122,95 m até o vértice F39-V-1002, (Longitude: -48°25'13.570" e Latitude: -23°00'18.188"); situado à margem do Rio Pardinho, na divisa com o Sítio São Judas Tadeu; deste, segue pelo Rio Pardinho no sentido contrário ao de seu escoamento, confrontando com o Sítio São Judas Tadeu, matrícula nº 10.889, de propriedade de José Carlos Spadotto, com os seguintes azimutes e distâncias: 219°31' e 28,56 m até o vértice F39-P-812, (Longitude: -48°25'14.208" e Latitude: -23°00'18.904"); 197°19' e 45,99 m até o vértice F39-P-813, (Longitude: -48°25'14.689" e Latitude: -23°00'20.331"); 142°01' e 32,35 m até o vértice F39-P-814, (Longitude: -48°25'13.990" e Latitude: -23°00'21.160"); 128°19' e 20,59 m até o vértice F39-P-815, (Longitude: -48°25'13.423" e Latitude: -23°00'21.575"); 152°01' e 30,90 m até o vértice F39-P-816, (Longitude: -48°25'12.914" e Latitude: -23°00'22.462"); 196°24' e 42,24 m até o vértice F39-V-1003, (Longitude: -48°25'13.333" e Latitude: -23°00'23.779"); 296°04' e 15,19 m até o vértice F39-V-1004, (Longitude: -48°25'13.812" e Latitude: -23°00'23.562"); 07°32' e 20,17 m até o vértice F39-V-1005, (Longitude: -48°25'13.719" e Latitude: -23°00'22.912"); 295°35' e 12,54 m até o vértice F39-V-1006, (Longitude: -48°25'14.116" e Latitude: -23°00'22.736"); 262°15' e 26,47 m até o vértice F39-V-1007, (Longitude: -48°25'15.037" e Latitude: -23°00'22.852"); 202°05' e 19,92 m até o vértice F39-V-1008, (Longitude: -48°25'15.300" e Latitude: -23°00'23.452"); 239°26' e 9,99 m até o vértice F39-V-1009, (Longitude: -48°25'15.602" e Latitude: -23°00'23.617"); 306°01' e 12,50 m até o vértice F39-V-1010, (Longitude: -48°25'15.957" e Latitude: -23°00'23.378"); 42°42' e 28,72 m até o vértice F39-V-1011, (Longitude: -48°25'15.273" e Latitude: -23°00'22.692"); 314°04' e 24,10 m até o vértice F39-V-1012, (Longitude: -48°25'15.881" e Latitude: -23°00'22.147"); 269°15' e 21,53 m até o vértice F39-V-1013, (Longitude: -48°25'16.637" e Latitude: -23°00'22.156"); 255°37' e 18,85 m até o vértice F39-V-1014, (Longitude: -48°25'17.278" e Latitude: -23°00'22.308"); 321°00' e 7,88 m até o vértice F39-V-1015, (Longitude: -48°25'17.452" e Latitude: -23°00'22.109"); 56°23' e 13,06 m até o vértice F39-V-1016, (Longitude: -48°25'17.070" e Latitude: -23°00'21.874"); 53°00' e 8,95 m até o vértice F39-V-1017, (Longitude: -48°25'16.819" e Latitude: -23°00'21.699"); 04°15' e 11,11 m até o vértice F39-V-1018, (Longitude: -48°25'16.790" e Latitude: -23°00'21.339"); 326°44' e 12,62 m até o vértice F39-V-1019, (Longitude: -48°25'17.033" e Latitude: -23°00'20.996"); 284°39' e 12,16 m até o vértice F39-V-1020, (Longitude: -48°25'17.446" e Latitude: -23°00'20.896"); 210°51' e 11,94 m até o vértice F39-P-817, (Longitude: -48°25'17.661" e Latitude: -23°00'21.229"); 198°06' e 16,86 m até o vértice F39-P-818, (Longitude: -48°25'17.845" e Latitude: -23°00'21.750"); 232°09' e 8,22 m até o vértice F39-P-819, (Longitude: -48°25'18.073" e Latitude: -23°00'21.914"); 279°52' e 15,44 m até o vértice F39-P-820, (Longitude: -48°25'18.607" e Latitude: -23°00'21.828"); 291°18' e 20,48 m até o vértice F39-P-821, (Longitude: -48°25'19.277" e Latitude: -23°00'21.586"); 341°12' e 10,79 m até o vértice F39-P-822, (Longitude: -48°25'19.399" e Latitude: -23°00'21.254"); 44°00' e 15,74 m até o vértice F39-V-1021, (Longitude: -48°25'19.015" e Latitude: -23°00'20.886"); 73°40' e 23,00 m até o vértice F39-V-1022, (Longitude: -48°25'18.240" e -23°00'20.676"); 325°36' e 19,76 m até o vértice F39-V-1023, (Longitude: -48°25'18.632" e Latitude: -23°00'20.146"); 272°12' e 27,16 m até o vértice F39-

V-1024, (Longitude: -48°25'19.585" e Latitude: -23°00'20.112"); deste segue confrontando com a GLEBA "A", com os seguintes azimutes e distâncias: 31°46,10" e 24,96 m até o vértice P109, de coordenadas N 7.453.603,72m e E 764.299,08m; 41°03'12" e 22,87 m até o vértice P108, de coordenadas N 7.453.620,97m e E 764.314,11m; 45°18'57" e 26,84 m até o vértice P107, de

coordenadas N 7.453.639,85m e E 764.333,19m; 09°06'25" e 21,56 m até o vértice P106, de coordenadas N 7.453.661,13m e E 764.336,61m; 18°28'39" e 19,12 m até o vértice P105, ponto inicial da descrição deste perímetro.

VI) REMANESCENTE DA DESAPROPRIAÇÃO DA MATRÍCULA 34.195 – 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu:

IMÓVEL: GLEBA DE TERRA denominada **GLEBA "A"** com área de **47,2931 hectares.**, na **FAZENDA CAMPO VERDE**, localizada no Município e Comarca de Botucatu-SP, com as seguintes medidas confrontações:, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice F39-V-1001065, de coordenadas (Longitude: -48°25'34.733" e Latitude: -23°00'11.679"), localizado nas confrontações da Fazenda Campo Verde, matrícula nº 34.194 e a referida propriedade; deste segue confrontando com a Fazenda Campo Verde, matrícula nº 34.194, de propriedade da Angus Bela Vista Pecuária Ltda., com azimute 108°22' e distância 512,20 m até o vértice P105, de coordenadas N 7.453.679,26m e E 764.342,66m; deste segue confrontando com a GLEBA "B", com os seguintes azimutes e distâncias: 198°28'39" e 19,12 m até o vértice P106, de coordenadas N 7.453.661,13m e E 764.336,61m; 189°06'25" e 21,56 m até o vértice P107, de coordenadas N 7.453.639,85m e E 764.333,19m; 225°18'57" e 26,84 m até o vértice P108, de coordenadas N 7.453.620,97m e E 764.314,11m; 221°03'12" e 22,87m até o vértice P109, de coordenadas N 7.453.603,72m e E 764.299,08m; 211°46'10" e 24,96 m até o vértice F39-V-1024, (Longitude: -48°25'19.585" e Latitude: -23°00'20.112"); 336°43' e 13,77 m até o vértice F39-V-1025, (Longitude: -48°25'19.776" e Latitude: -23°00'19.701"); 328°31' e 13,64 m até o vértice F39-V-1026, (Longitude: -48°25'20.026" e Latitude: -23°00'19.323"); 303°19' e 23,86 m até o vértice F39-V-1027, (Longitude: -48°25'20.726" e Latitude: -23°00'18.897"); 289°46' e 25,45 m até o vértice F39-V-1028, (Longitude: -48°25'21.567" e Latitude: -23°00'18.617"); 323°51' e 24,53 m até o vértice F39-V-1029, (Longitude: -48°25'22.075" e Latitude: -23°00'17.973"); 312°26' e 24,93 m até o vértice F39-V-1030, (Longitude: -48°25'22.721" e Latitude: -23°00'17.426"); 299°40' e 25,54 m até o vértice F39-V-1031, (Longitude: -48°25'23.500" e Latitude: -23°00'17.015"); 258°35' e 25,05 m até o vértice F39-V-1032, (Longitude: -48°25'24.362" e Latitude: -23°00'17.176"); 299°13' e 15,37 m até o vértice F39-V-1033, (Longitude: -48°25'24.833" e Latitude: -23°00'16.932"); 274°13' e 20,08 m até o vértice F39-V-1034, (Longitude: -48°25'25.536" e Latitude: -23°00'16.884"); 304°54' e 21,99 m até o vértice F39-V-1035, (Longitude: -48°25'26.169" e Latitude: -23°00'16.475"); 274°52' e 12,66 m até o vértice F39-V-1036, (Longitude: -48°25'26.612" e Latitude: -23°00'16.440"); 263°43' e 33,78 m até o vértice F39-V-1037, (Longitude: -48°25'27.791" e Latitude: -23°00'16.560"); 247°07' e 16,38 m até o vértice F39-V-1038, (Longitude: -48°25'28.321" e Latitude: -23°00'16.767"); 232°51' e 27,26 m até o vértice F39-V-1039, (Longitude: -48°25'29.084" e Latitude: -23°00'17.302"); 191°11' e 11,29 m até o vértice F39-V-1040, (Longitude: -48°25'29.161" e Latitude: -23°00'17.662"); 163°53' e 17,04 m até o vértice F39-V-1041, (Longitude: -48°25'28.995" e Latitude: -23°00'18.194"); 229°29' e 14,16 m até o vértice F39-V-1042, (Longitude: -48°25'29.373" e Latitude: -23°00'18.493"); 163°04' e 29,94 m até o vértice F39-V-1043, (Longitude: -48°25'29.067" e Latitude: -23°00'19.424"); 228°33' e 9,99 m até o vértice F39-V-1044, (Longitude: -48°25'29.330" e Latitude: -23°00'19.639"); 263°23' e 10,69 m até o vértice F39-V-1045, (Longitude: -48°25'29.703" e Latitude: -23°00'19.679"); 228°42' e 12,77 m até o vértice F39-V-1046, (Longitude: -48°25'30.040" e Latitude: -23°00'19.953"); 158°05' e 19,77 m até o vértice F39-V-1047, (Longitude: -48°25'29.781" e Latitude: -23°00'20.549"); 119°49' e 17,63 m até o vértice F39-V-1048, (Longitude: -48°25'29.244" e Latitude: -23°00'20.834"); 122°35' e 21,36 m até o vértice F39-V-

1049, (Longitude: -48°25'28.612" e Latitude: -23°00'21.208"); 189°12' e 0,72 m até o vértice F39-V-1050, (Longitude: -48°25'28.616" e Latitude: -23°00'21.231"); 250°31' e 13,20 m até o vértice F39-V-1051, (Longitude: -48°25'29.053" e Latitude: -23°00'21.374"); 156°49' e 17,00 m até o vértice F39-V-1052, (Longitude: -48°25'28.818" e Latitude: -23°00'21.882"); 90°16' e 25,12 m até o vértice F39-V-1053, (Longitude: -48°25'27.936" e -23°00'21.886"); 20°53' e 11,82 m até o vérti-

ce F39-V-1054, (Longitude: -48°25'27.788" e Latitude: -23°00'21.527"); 87°20' e 12,63 m até o vértice F39-V-1055, (Longitude: -48°25'27.345" e Latitude: -23°00'21.508"); 110°00' e 5,49 m até o vértice F39-V-1056, (Longitude: -48°25'27.164" e Latitude: -23°00'21.569"); 208°22' e 20,98 m até o vértice F39-V-1057, (Longitude: -48°25'27.514" e Latitude: -23°00'22.169"); 163°19' e 14,29 m até o vértice F39-V-1058, (Longitude: -48°25'27.370" e Latitude: -23°00'22.614"); 179°21' e 20,49 m até o vértice F39-V-1059, (Longitude: -48°25'27.362" e Latitude: -23°00'23.280"); 198°20' e 29,24 m até o vértice F39-V-1060, (Longitude: -48°25'27.685" e Latitude: -23°00'24.182"); 302°47' e 11,59 m até o vértice F39-P-823, (Longitude: -48°25'28.027" e Latitude: -23°00'23.978"); 227°14' e 9,97 m até o vértice F39-P-824, (Longitude: -48°25'28.284" e Latitude: -23°00'24.198"); 206°13' e 15,40 m até o vértice F39-P-825, (Longitude: -48°25'28.523" e Latitude: -23°00'24.647"); 146°53' e 1,62 m até o vértice F39-V-1061, (Longitude: -48°25'28.492" e Latitude: -23°00'24.691"); 147°27' e 5,88 m até o vértice F39-P-826, (Longitude: -48°25'28.381" e Latitude: -23°00'24.852"); 82°48' e 6,63 m até o vértice F39-V-1062, (Longitude: -48°25'28.150" e Latitude: -23°00'24.825"); 82°54' e 5,97 m até o vértice F39-P-827, (Longitude: -48°25'27.942" e -23°00'24.801"); 178°30' e 3,26 m até o vértice F39-V-1063, (Longitude: -48°25'27.939" e Latitude: -23°00'24.907"); 178°44' e 13,02 m até o vértice F39-P-828, (Longitude: -48°25'27.929" e Latitude: -23°00'25.330"); 267°41' e 24,43 m até o vértice F39-P-829, (Longitude: -48°25'28.786" e Latitude: -23°00'25.362"); 177°12' e 10,50 m até o vértice F39-P-830, (Longitude: -48°25'28.768" e Latitude: -23°00'25.703"); 149°08' e 23,04 m até o vértice F39-P-831, (Longitude: -48°25'28.353" e Latitude: -23°00'26.346"); 147°47' e 25,49 m até o vértice F39-V-1064, (Longitude: -48°25'27.876" e Latitude: -23°00'27.047"); 147°55' e 2,36 m até o vértice F39-P-832, (Longitude: -48°25'27.832" e Latitude: -23°00'27.112"); 167°12' e 28,80 m até o vértice AD9-P-4588, (Longitude: -48°25'27.608" e Latitude: -23°00'28.025"), na confluência do Córrego Água do Retiro com o Rio Pardinho, na divisa com a Fazenda Manacapuru; deste segue pelo Córrego Água do Retiro no sentido contrário ao de seu escoamento, confrontando com a Fazenda Manacapuru, matrícula nº 32.477, de propriedade da Sister's Administrações e Incorporações Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 208°20' e 23,46 m até o vértice AD9-P-4587, (Longitude: -48°25'27.999" e Latitude: -23°00'28.696"); 213°21' e 65,63 m até o vértice AD9-P-4586, (Longitude: -48°25'29.266" e Latitude: -23°00'30.478"); 251°04' e 78,19 m até o vértice AD9-P-4585, (Longitude: -48°25'31.863" e Latitude: -23°00'31.302"); 262°21' e 18,99 m até o vértice AD9-P-4584, (Longitude: -48°25'32.524" e Latitude: -23°00'31.384"); 242°00' e 29,96 m até o vértice AD9-P-4583, (Longitude: -48°25'33.453" e Latitude: -23°00'31.841"); 262°04' e 60,73 m até o vértice AD9-P-4582, (Longitude: -48°25'35.565" e Latitude: -23°00'32.113"); 266°44' e 60,19 m até o vértice AD9-P-4581, (Longitude: -48°25'37.675" e Latitude: -23°00'32.224"); 271°27' e 39,97 m até o vértice AD9-P-4580, (Longitude: -48°25'39.078" e Latitude: -23°00'32.191"); 276°26' e 42,45 m até o vértice AD9-P-4579, (Longitude: -48°25'40.559" e Latitude: -23°00'32.036"); 266°16' e 22,69 m até o vértice AD9-P-4578, (Longitude: -48°25'41.354" e Latitude: -23°00'32.084"); 283°47' e 43,73 m até o vértice AD9-P-4577, (Longitude: -48°25'42.845" e Latitude: -23°00'31.745"); 273°21' e 62,08 m até o vértice AD9-P-4576, (Longitude: -48°25'45.021" e Latitude: -23°00'31.627"); 272°58' e 42,64 m até o vértice AD9-P-4575, (Longitude: -48°25'46.516" e Latitude: -23°00'31.555"); 236°04' e 67,27 m até o vértice AD9-P-4574, (Longitude: -48°25'48.476" e Latitude: -23°00'32.775"); 264°45' e 58,23 m até o vértice AD9-P-4573, (Longitude: -48°25'50.512" e Latitude: -23°00'32.948") 270°00' e 48,56 m até o vértice AD9-P-4572, (Longitude: -48°25'52.217" e Latitude: -23°00'32.944"); 246°07' e 28,81 m até o vértice AD9-P-4571, (Longitude: -48°25'53.142" e Latitude: -23°00'33.323"); 255°12' e 48,81 m até o vértice AD9-P-4570, (Longitude: -48°25'54.799" e Latitude: -23°00'33.728"); 229°33' e 24,14 m até o vértice AD9-P-4569, (Longitude: -48°25'55.444" e Latitude: -23°00'34.237"); 246°11' e 32,00 m até o vértice AD9-P-4568, (Longitude: -48°25'56.472" e Latitude: -23°00'34.657"); 199°08' e 77,28 m até o vértice AD9-P-4567, (Longitude: -48°25'57.362" e Latitude: -23°00'37.030"); 212°35' e 67,56 m até o vértice AD9-P-4566, (Longitude: -48°25'58.640" e Latitude: -23°00'38.880"); 219°50' e 60,55 m até o vértice AD9-P-4565, (Longitude: -48°26'00.002" e Latitude: -23°00'40.391"); 208°26' e 38,63 m até o vértice AD9-P-4564, (Longitude: -48°26'00.648" e Latitude: -23°00'41.495"); deste deixa o Córrego do Retiro e segue ainda confrontando com a Fazenda Manacapuru, com os seguintes azimutes e distâncias: 237°40' e 34,98 m até o vértice AD9-M-2535, (Longitude: -48°26'01.686" e Latitude: -23°00'42.103"); 345°30' e 96,35 m até o vértice AD9-M-2534, (Longitude: -48°26'02.533" e Latitude: -

23°00'39.071""); 317°10' e 155,87 m até o vértice AD9-V-1488, (Longitude: -48°26'06.253" e Latitude: -23°00'35.355"); 317°10' e 75,71 m até o vértice AD9-V-1487, (Longitude: -48°26'08.060" e Latitude: -23°00'33.550"); 317°10' e 110,74 m até o vértice AD9-M-2490, (Longitude: -48°26'10.703" e Latitude: -23°00'30.910"), na divisa com a Fazenda Rio Pardo; deste, segue confrontando com a Fazenda Rio Pardo, matrícula nº 28.851, de propriedade da Angus Bela Vista Pecuária Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 63°52' e 80,44 m até o vértice AD9-V-1536, (Longitude: -48°26'08.167" e Latitude: -23°00'29.759"); 63°52' e 55,00 m até o vértice AD9-V-1535, (Longitude: -48°26'06.433" e Latitude: -23°00'28.972"); 63°52' e 221,77 m até o vértice AD9-V-1568, (Longitude: -48°25'59.442" e Latitude: -23°00'25.798"); deste, segue ainda confrontando com a Fazenda Rio Pardo, matrícula nº 28.852, de propriedade da Angus Bela Vista Pecuária Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 63°51' e 60,32 m até o vértice AD9-M-2489, (Longitude: -48°25'57.541" e Latitude: -23°00'24.934"); 65°23' e 140,79 m até o vértice AD9-M-2488, (Longitude: -48°25'53.047" e Latitude: -23°00'23.028"); deste continua confrontando com a Fazenda Rio Pardo, agora Matrícula 28.853, com azimuth 92°09' e distância 142,36 m até o vértice AD9-M-2487, (Longitude: -48°25'48.052" e Latitude: -23°00'23.202"); deste, segue confrontando com a Fazenda Campo Verde, matrícula nº 34.194, de propriedade da Angus Bela Vista Pecuária Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 94°49' e 20,84 m até o vértice F39-V-1001069, (Longitude: -48°25'47.323" e Latitude: -23°00'23.259"); 66°12' e 57,49 m até o vértice F39-V-1001068, (Longitude: -48°25'45.476" e Latitude: -23°00'22.505"); 42°34' e 69,81 m até o vértice F39-V-1001067, (Longitude: -48°25'43.818" e Latitude: -23°00'20.834"); 42°35' e 63,72 m até o vértice F39-V-1001066, (Longitude: 48°25'42.304" e Latitude: 23°00'19.309") 42°34' e 318,75 m até o vértice F39-V-1001065, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública é de caráter urgente para os devidos fins.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 18 de dezembro de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 18 de dezembro de 2017, 162º ano de Emancipação Político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 11.201
de 20 de dezembro de 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 49.880/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$653.040,00 (seiscentos e cinquenta e três mil e quarenta reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
222	Saúde	220.000,00
239		88.745,00
244		39.898,00
256		304.397,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- a) Proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
360	Segurança	220.000,00

- b) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$433.040,00 (quatrocentos e trinta e três mil e quarenta reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de dezembro de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 20 de dezembro de 2017 - 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 11.202
de 20 de dezembro de 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 49.965/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$32.150,00 (trinta e dois mil cento e cinquenta reais), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	U.O.	Valor R\$
217	Saúde	550,00
668	Descentralização	28.300,00
220	Saúde	2.000,00
231		1.300,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente das anulações parciais, na importância de R\$32.150,00 (trinta e dois mil cento e cinquenta reais), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	U.O.	Valor R\$
224	Saúde	3.850
550	Comunicação	28.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de dezembro de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 20 de dezembro de 2017 - 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente